

## CHAMAMENTO PÚBLICO PPP - N.º 003/2017

### Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI

O MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, com sede na Área Especial 04, Av 02 – Jardim Querência – em Águas Lindas de Goiás -GO, com fulcro nas Leis Federais nº 8.987/95 e 11.079/2004, e ainda subsidiariamente o Decreto 8.428/2015, com suas regulamentações, e na Lei Orgânica Municipal e CONSIDERANDO,

- (i) A necessidade de modernização, expansão, otimização e da busca de eficiência da rede de iluminação pública do Município de Águas Lindas de Goiás;
- (ii) A evolução mundial da tecnologia de iluminação, com emprego de novas técnicas e utilização de modernos equipamentos apontando benefícios com aumento de nível de iluminação, melhoria da qualidade de luz e redução significativa de consumo de energia;
- (iii) A necessidade de se dotar a cidade de serviços públicos adequados, com realização de obras de reforma e modernização da infraestrutura física de iluminação pública, de forma a beneficiar toda a população;
- (iv) A apresentação de Manifestação de Interesse Privado por parte da empresa TCDI Consultoria e Tecnologia Ltda. CNPJ 38.007.316/00014-88, com sede na SIA QD 05 C, Lotes 17/18, Entrada 195, Sala 202, Brasília – DF, CEP 714.200-055, por seu representante legal, para realização de estudos com vistas à modernização, expansão e troca do parque de iluminação pública do município de Águas Lindas de Goiás

### CONVIDA

Os eventuais interessados a apresentarem, também e caso interessem, Manifestação de Interesse para a realização dos estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica para a estruturação de projeto de parceria público privada para a modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública do município de Águas Lindas de Goiás/GO, de acordo com as diretrizes a seguir

### PRELIMINARMENTE

A presente convocação terá o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da primeira publicação para a apresentação de requerimentos.

A autorização para a realização de pesquisa de campo em favor da requerente, TCDI Consultoria e Tecnologia Ltda, para início dos levantamentos e elaboração do projeto a ser apresentado, nos termos do disposto no art. 3º, poderá ser emitida sem prejuízo do prazo nos termos do artigo 6º do Decreto 8.428/2015.

## **1 Descrição das Características Gerais do Empreendimento**

### **1.1 Escopo Geral - Objetivos**

1.1.1 O objetivo do presente Chamamento Público é obter, por meio dos Estudos a serem apresentados pelos interessados participantes, propostas de soluções (as quais devem incluir, dentre outras, de engenharia e luminotécnica) para a prestação dos serviços de iluminação pública no Município de Águas Lindas de Goiás, sob a forma de Parceria Pública Privada.

1.1.2 Os Estudos deverão adotar como premissa a assunção, pela concessionária, da gestão de toda a infraestrutura existente da Rede de Iluminação Pública do Município de Águas Lindas de Goiás, desde o início do prazo da futura concessão até o seu término;

1.1.3 As obras e serviços a serem desenvolvidos pela futura concessionária, a serem delineados nos Estudos, deverão incluir, com as justificativas apresentadas pelos interessados participantes:

(i) reconstrução (total ou parcial) de infraestrutura pública;

(ii) operação e manutenção de ativos, envolvendo os possíveis serviços correlatos, incluindo:

(a) centro de controle operacional – CCO;

(b) monitoramento e controle dos ativos;

(c) servicedesk;

(d) manutenção periódica;

(e) remodelação;

(f) efficientização;

(g) telegestão;

(h) possível contratação de empresa certificadora dos resultados mensais de gestão e eficácia, que validarão os pagamentos a que a concessionária fizer jus, sendo a escolha da empresa a cargo do poder público, e o pagamento de responsabilidade da concessionária (verificadora independente);

1.1.4. O Município buscará implantar serviços altamente eficientes, com metas de gestão por serviços e com a aferição do desempenho da concessionária ao longo da execução do Contrato de Concessão.

1.1.5. A prestação adequada dos serviços deve ser determinante para a realização de desembolsos pelo Município em favor da futura concessionária, sendo a remuneração realizada com recursos da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, instituída pela Lei Municipal nº 370/02;

### **1.2 Aspectos técnicos**

1.2.1 Compõem a Infraestrutura da Rede de Iluminação Pública do Município de Águas Lindas de Goiás, e deverão ser contemplados nos Estudos, todos os logradouros públicos.

1.2.2 Informações do inventário da infraestrutura de iluminação pública serão fornecidos pelos proponentes autorizados, para uso exclusivo na elaboração dos Estudos;

### 1.3 Dados Técnicos

1.3.1 A Rede de Iluminação Pública do Município deverá ser levantada e aferida segundo os pontos de iluminação descritos na tabela a seguir:

Descrição	Potência	Quantidade
Fluorescente	100	
Fluorescente	35	
Fluorescente	36	
Fluorescente	45	
Fluorescente	46	
Fluorescente	50	
Halógena	100	
Mista	160	
Mista	250	
Mista	500	
Mercúrio	125	
Mercúrio	400	
Mercúrio	80	
Vapor de Sódio	100	
Vapor de Sódio	150	
Vapor de Sódio	225	
Vapor de Sódio	250	
Vapor de Sódio	400	
Vapor de Sódio	70	
Vapor Metálico	150	
Vapor Metálico	250	
Vapor Metálico	400	
Vapor Metálico	70	
LED	30	
	<b>Total:</b>	

Com base na operação da Rede de Iluminação Pública atual, têm-se que a arrecadação futura da CIP gerará, em sede de estimativa, descontando o pagamento da conta de

iluminação pública, aproximadamente R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) mensal;

#### 1.4 Formatação Jurídica do projeto

1.4.1 A modalidade de parceria público-privada considerada para o projeto é a concessão administrativa (art. 2º, § 2º, da Lei Federal 11.079/2004).

1.4.1.1. O contrato de concessão será celebrado entre a concessionária e o Município de Águas Lindas de Goiás, pelo período a ser definido com base nos estudos apresentados, tendo em vista as proposições apresentadas pela iniciativa privada.

1.4.2 Caso os interessados entendam ser mais vantajosa a adoção de outro formato jurídico para o projeto, ou seja, outra modalidade de contratação que não a concessão administrativa, a proposta do novo formato jurídico deve vir claramente detalhada e justificada nos Estudos a serem entregues.

## 2 Escopo dos Estudos a Serem Apresentados

2.1. Os Estudos deverão apresentar a lista de profissionais envolvidos na sua elaboração, com indicação da empresa de origem, área de especialidade e cargo. Caso seja necessário, A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos poderá solicitar esclarecimentos acerca das propostas apresentadas, sendo permitida a correção de vícios formais, vedada, nessa ocasião, qualquer mudança que descaracterize inovação da proposta original apresentada.

2.2 Os Estudos deverão atender às Características Gerais acima especificadas e desenvolver os aspectos do escopo abaixo delineados. O conteúdo dos Estudos deverá ser resumido em sumário executivo que, de forma ampla, contenha as idéias gerais dos abaixo citados, a serem desenvolvidos pelos interessados participantes:

### 2.3 Projeto de Engenharia

2.3.1 Em relação aos projetos de engenharia que eventualmente sejam aplicados ao projeto, estes deverão seguir as recomendações das Normas Brasileiras aplicáveis a cada área de projeto, bem como estarem adequadas à legislação vigente.

2.3.2 Para efeito deste Estudo, serão consideradas como atendidas todas as determinações legais e normas técnicas, e caso não estejam, será de responsabilidade da proponente sua adequação.

2.3.3 O projeto de engenharia pode ser compreendido como o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da concessão.

2.3.4 Nos elementos de projeto deverão ser apresentadas as premissas norteadoras que deverão ser adotadas na elaboração dos projetos executivos pelo futuro concessionário vencedor do processo de licitação.

2.3.5 Na elaboração do projeto de engenharia, deverá ser obrigatoriamente considerada a integração de soluções de acessibilidade e ambientais e, preferencialmente, soluções que incluam fontes alternativas de energia, logística reversa dos equipamentos a serem substituídos e descartados, e destinação adequada de resíduos.

## 2.4 Modelagem Operacional

2.4.1 A prestação de serviço deve ser adequada ao pleno atendimento dos usuários, considerando que “serviço adequado” é aquele que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, cortesia na sua prestação e modicidade de preços.

2.4.2 A atualidade compreende a modernidade das técnicas, dos equipamentos e das instalações e a sua conservação. Deverá ser apresentado plano para a manutenção da atualidade dos equipamentos.

2.4.3 A modelagem operacional deverá apresentar a forma e o dimensionamento da administração do projeto, como serão prestados os serviços e como isto beneficiará a população.

2.4.4 A proponente deverá apresentar plano de economia de energia baseada na tecnologia LED, prioritariamente ficando responsável pelo pagamento da conta de energia e a economia da conta poderá ser revertida em seu favor, utilizando luminárias cujo rendimento óptico seja comprovadamente maior ou igual 130 lm/W, a fim de trazer o maior benefício na redução da conta de energia, com sistema de telegestão através de CCO para as luminárias;

2.4.5. Deverão ser apresentados modelos de demanda reprimida ou de futura expansão do município e o plano de compensação de qualquer uma das partes;

2.4.6. Como resultado da modelagem operacional, deverão ser detalhados, para todo o período de concessão:

- (i) Custos operacionais;
- (ii) Custos administrativos;
- (iii) Custos de manutenção;
- (iv) Outras despesas.

## 3 Viabilidade do Projeto

### 3.1 Análise e Projeção de Receita

3.1.1 Deverá contemplar, dentre outros aspectos considerados pertinentes pelos interessados participantes:

- (a) o modelo de remuneração do futuro concessionário;
- (b) a metodologia de cálculo da contraprestação pública, incluindo fórmulas, índices e mecanismos para reajuste da contraprestação, considerando o cálculo do percentual da contraprestação vinculado aos indicadores de desempenho, bem como a eventual remuneração pelos investimentos em expansão da rede;

### 3.2 Análise de viabilidade econômico-financeira

3.2.1 Os Estudos deverão conter a análise econômica da modalidade de contratação do empreendimento mais vantajosa para o Poder Concedente, considerando os aspectos de custo-benefício, custos de oportunidade, "Value for Money", dentre outros.

3.2.2 O estudo de viabilidade financeira deverá incluir projeções na forma de um modelo financeiro detalhado. Uma cópia eletrônica em formato MS Excel do modelo deverá ser disponibilizada incluindo sua formulação matemática, vínculos e macros de forma aberta, passível de verificação. Os estudos deverão seguir as práticas contábeis e fiscais vigentes à época da preparação do modelo.

3.2.3 O modelo financeiro deverá claramente mostrar as premissas que embasaram os Estudos, incluindo, mas não se limitando, dentre outros aspectos considerados pertinentes pelos interessados participantes:

- (a) premissas macroeconômicas e financeiras;
- (b) justificativa para a taxa interna de retorno (TIR) adotada;
- (c) premissas fiscais e tributárias;
- (d) descrição da estrutura de capital (próprio e de terceiros);
- (e) cronograma físico-financeiro detalhado dos investimentos, por etapa e por fase de implantação, caso haja, incluindo os prazos para obtenção das licenças de instalação e operação, se aplicável;

3.2.3.1. A empresa proponente também deverá apresentar balanço de endividamento e certidão positiva ou negativa de recuperação judicial;

3.3 Os Principais resultados do modelo financeiro deverão incluir:

- (a) Contraprestação pública nos termos legais;
- (b) taxa interna de retorno e do Equity (TIR);
- (c) Alavancagem financeira máxima;
- (d) produção de indicadores a exemplo de exposição máxima, custo médio ponderado de capital (WACC), payback, etc.;
- (e) avaliação e justificativa para o prazo de concessão adotado;

3.4 O modelo financeiro deverá incluir as seguintes planilhas:

- (a) Painel de controle (sumário);
- (b) premissas;

- (c) demonstraç o de fluxo de caixa;
- (d) Demonstraç o de Resultado de Exerc cio (DRE);

3.4.1. Os estudos dever o expressar todos os valores em reais (R\$) constantes, al m de considerar a Norma Cont bil e o Regime Fiscal vigentes no Pa s.

### 3.5. Avalia o de impacto e risco

3.5.1 Como parte dos Estudos, dever  ser apresentada matriz de riscos e respectivos mecanismos de mitiga o e penaliza es. Dever  tamb m ser sugerida estrutura de garantias a serem providas pelo parceiro p blico e privado. Ainda como parte da estrat gia de mitiga o de riscos, dever  ser proposto Plano de Seguros a ser adotado pelo futuro concession rio.

### 3.6 An lise da fundamenta o legal

3.6.1 Os interessados dever o sugerir alternativas de modelagem jur dica e formas de contrata o, partindo da premissa de Parceria P blica Privada, considerando o modelo sugerido no presente Chamamento. A sugest o da modalidade de contrata o dever  estar embasada em avalia o jur dica da viabilidade de modelos institucionais alternativos ou complementares para o financiamento e a implanta o do projeto, identificando suas implica es para o modelo de PPP.

3.6.2 A modelagem jur dica dever  detalhar as responsabilidades do parceiro p blico e do futuro concession rio, deixando claro quais riscos ser o assumidos por cada uma das partes.

3.6.3 Os Estudos dever o ainda apresentar an lise dos aspectos tribut rios do modelo de contrata o escolhido, bem como abordar diretrizes regulat rias (municipais e federais), ambientais, de zoneamento e outros aspectos de natureza jur dico-regulat ria aplic veis ao projeto. Por fim, dever o ser detalhadas as diretrizes para elabora o das minutas de edital e contrato.

## 4 Crit rios de Aproveitamento dos Elementos dos Estudos

4.1. A avalia o dos Estudos apresentados ser  realizado pela Secretaria Municipal de Obras e Servi os Urbanos, a Procuradoria Geral do Munic pio e a Secretaria Municipal de Finan as com a participa o do Prefeito e considerar :

- (i) a consist ncia das informa es que subsidiaram a sua realiza o;
- ii) a ado o das melhores t cnicas de elabora o, utilizando equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;
- (iii) a compatibilidade com as normas t cnicas emitidas pelos  rg os competentes;
- (iv) a compatibilidade com a legisla o aplic vel ao setor;
- (v) o impacto do projeto proposta no desenvolvimento da localidade;
- (vi) a demonstra o comparativa de custo e benef cio do empreendimento em rela o a op es funcionalmente equivalentes.

4.2 A recomendação pelo aproveitamento dos Estudos ficará a exclusivo critério da Prefeitura, que fará a análise e seleção de estudos específicos entregues pelos interessados, diretamente, mediante os seguinte critérios gerais:

1. PRAZO DE CONCESSÃO
2. TIPO DE LICITAÇÃO
3. MODALIDADE DE CONTRATO
4. INVERSÃO DE FASES DE JULGAMENTO:
5. PERMISSÃO DE CONSÓRCIO
6. PREVISÃO DE CONDIÇÕES PARA EMPRESA ESTRANGEIRA NO CONSÓRCIO
7. LIMITE MÁXIMO DE EMPRESAS NO CONSÓRCIO
8. PREVISÃO DE VERIFICADOR INDEPENDENTE
9. GARANTIA DE PROPOSTA PELOS LICITANTES
10. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO
11. CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR
12. GARANTIA INICIAL DO VENCEDOR PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO
13. PRAZO MÁXIMO PARA MODERNIZAÇÃO DA REDE
14. APORTE
15. INVESTIMENTO NECESSÁRIO PARA PRIMEIRO CICLO DE MODERNIZAÇÃO
16. TIR
17. RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO DA CONTA DE LUZ
18. CONTRAPRESTAÇÃO ESTIMADA PARA O PRIMEIRO ANO DE CONCESSÃO
19. INDICADORES DE DESEMPENHO E IMPACTO NA CONTRAPRESTAÇÃO
20. PATRIMÔNIO LÍQUIDO E ÍNDICES DE SITUAÇÃO FINANCEIRA ATUAIS
21. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA
22. IMPACTO NA RCL E CIP
23. DESATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL DE PMI:

## **5 Critérios de Ressarcimento dos Custos**

5.1 Os dispêndios com os Estudos aproveitados deverão ser justificados pelos interessados e serão objeto de ressarcimento aos respectivos autores pelo vencedor da licitação, se não for o mesmo, até o limite de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais);

5.2 O ressarcimento está condicionado à consistência das informações que subsidiaram sua realização, ao grau de aprofundamento dos Estudos, às inovações trazidas pelos interessados e ao efetivo aproveitamento na modelagem final do projeto.

5.3 O não aproveitamento dos Estudos, bem como a eventual modificação posterior do projeto que implique na inutilização, ainda que parcial, de estudos declarados aproveitados por meio deste procedimento, não gerará para o Poder Público a obrigação de ressarcir os custos incorridos.

## **6 Condições Gerais e Prazos**

6.1 Cadastro de interessados

6.1.1 Os interessados que pretendam apresentar os Estudos deverão fazê-lo na forma deste Chamamento cadastrando-se de acordo com o formulário contido no anexo "A" e instruindo seu pedido conforme solicitado nos itens abaixo.

6.1.2 Os eventuais interessados na PMI deverão se cadastrar no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da publicação do presente chamamento público solicitando autorização para preparação de estudo. Estão impedidos de participar deste chamamento público os agentes públicos municipais, servidores e ocupantes de cargos comissionados.

6.1.3 Para o cadastramento dos interessados, deverão ser apresentados:

i) Dados cadastrais contendo a qualificação completa do interessado, nome ou razão social, seu endereço completo, telefones e e-mail para contato, área de atuação e, na hipótese de pessoa jurídica, o nome e a qualificação dos responsáveis perante a Administração Pública Municipal com dados para contato, devendo, em todos os casos, responsabilizar-se pela veracidade das declarações que fizer;

ii) Contrato ou estatuto social, com a última alteração, se aplicável;

iii) Cartão de inscrição no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

iv) Inscrição municipal no Cadastro de Contribuintes Mobiliários e inscrição estadual referente à declaração cadastral, se for o caso, da sede da interessada;

v) Comprovação por meio hábil, de sua qualificação e capacidade técnica, por meio de atestados e/ou declarações de capacidade técnica e registros dos profissionais, envolvidos no desenvolvimento dos estudos, em órgão competente, para o desenvolvimento dos Estudos propostos neste chamamento;

vi) Comprovação por meio de publicações em diários oficiais ou outros meios de comunicação, de entrega de estudos de PPP na área de Iluminação Pública em qualquer outro Município, atestando assim, sua capacidade técnica-jurídica-operacional para fazer o presente estudo;

vii) Indicação de cronograma e de condições técnicas de realização dos estudos no prazo assinalado neste comunicado, descrevendo a metodologia de trabalho que assegure, às suas expensas, ampla publicidade dos estudos de pré-viabilidade ao cabo de cada etapa de execução;

viii) A falta de qualquer documento acima, fará com que o Comitê Gestor de PPPs notifique o interessado, para num prazo de dois (02) dias úteis, apresente o documento faltante, após a análise das documentações. Após esse prazo, e não tendo apresentado, fica o interessado automaticamente excluído da participação do chamamento.

6.1.4 Complementarmente, quando o cadastro for realizado por seu procurador, cópia da procuração e do respectivo CPF e RG.

6.1.5 Caso o interessado em realizar os Estudos representar um Consórcio, as informações e documentos listados acima deverão ser apresentados por todos os consorciados.

6.1.6 A entrega da documentação, Anexo A, no prazo fixado neste chamamento, poderá ser realizada em uma via;

i) pessoalmente, no Protocolo Geral da Prefeitura, da Secretaria de Administração, no endereço: Área Especial nº 04, Av 02, Jd. Querência | CEP: 72910-000;

ii) por meio de envio de correio-sedex, respeitando a data limite da postagem, para o mesmo endereço, ao Protocolo Geral

6.1.7 Os cadastros realizados serão analisados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e respondidos em até 10 (dez) dias contados do fim do prazo de cadastro. A autorização para a realização dos estudos, conferida em decorrência da aprovação de manifestação apresentada pelos eventuais interessados será pessoal e intransferível e publicada no site oficial do Município.

6.1.8 Os estudos deverão ser entregues, impreterivelmente pelas partes autorizadas a realizá-los, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da autorização dos estudos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

## **7 Entrega dos Estudos pelos interessados**

7.1.1 Após a entrega dos Estudos a avaliação destes serão realizadas nos termos do disposto neste edital;

7.1.2 A Análise dos estudos técnicos será realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que coordenará os trabalhos de consolidação da modelagem final, avaliando o grau de aproveitamento dos estudos e respectivos percentuais de ressarcimento; divulgação do resultado.

7.1.2 A documentação deverá ser entregue em 02 (duas) vias físicas e 02 (duas) vias eletrônicas, pessoalmente ou por meio de Correio – Sedex, respeitando a data limite da postagem, conforme endereço acima.

7.1.3 Os projetos, estudos, levantamentos e modelagem deverão ser apresentados em papel e em versão eletrônica (CD/DVD) com as planilhas eletrônicas (formato Microsoft Excel) abertas (desbloqueadas), passíveis de conferência de premissas, fórmulas e simulações, com desagregação de todos os itens.

7.1.4 Ressalte-se, também, que o escopo dos projetos, estudos, levantamentos e modelagem, a serem apresentados em atenção a este Chamamento deverá obrigatoriamente obedecer ao disposto no edital e na lei;

7.1.5 Oportunamente os autores dos Estudos entregues poderão ser convidados pela Prefeitura a apresentarem o trabalho entregue em audiência pública. Esta apresentação consistirá de uma breve explicação dos principais pontos do Estudo Elaborado.

## **8. Meios de comunicação dos interessados**

8.1.1 As comunicações deverão ser realizadas exclusivamente pelo email

8.1.2 Os interessados cadastrados deverão acompanhar os ofícios de comunicação, que poderão ser feitos por intermédio dos e-mails devendo a empresa cadastrada indicar no ato de habilitação um único email para comunicado com a comissão, sendo que todo email trocado por esta via deverá ser replicado a todas as empresas habilitadas

8.1.3 A Comissão não se responsabiliza por eventuais falhas no recebimento de cadastros e/ou Estudos pelo correio ou pelo correio eletrônico indicado pela empresa habilitadas

8.1.4 Perguntas e esclarecimentos solicitados pelos cadastrados poderão ser feitos pelo e-mail: [publicação.cpl.aguaslindas@gmail.com](mailto:publicação.cpl.aguaslindas@gmail.com). Todos os demais interessados cadastrados também receberão as resposta aos questionamentos caso sejam fornecidas informações adicionais relevantes ao projeto.

8.1.5 A documentação completa referente a este Edital para participação na PMI estará disponível no site do município [www.aguaslindasdedoias.go.gov.br](http://www.aguaslindasdedoias.go.gov.br).

8.1.6 A presente PMI poderá ser revogada, por razões de conveniência e oportunidade da Prefeitura, ou anulada, sem que gere qualquer tipo de indenização.

9. Proceda-se às publicações necessárias.

Águas Lindas de Goiás, aos 05 de junho de 2017.



GILBERTO MONTEIRO  
Presidente da Comissão  
de Licitações

ANEXO A

MODELO DE FORMULÁRIO PARA QUALIFICAÇÃO DO INTERESSADO  
(em papel timbrado da empresa qualificada)

(Local e data).

À Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Chamamento Público 003/2017

Prezados Senhores,

[Denominação social da INTERESSADA], [CNPJ/CPF], [ramo de atividade], [identificação do preposto (cargo e profissão)], [endereço físico completo e eletrônico], [números de telefone e fax], [ramo de atividade, com identificação de seu preposto (cargo e profissão)] vem por meio desta, conforme a qualificação supracitada, solicitar a autorização para a realização dos estudos técnicos e modelagem do projeto de Parceria Público-Privada (PPP) para a Modernização, Otimização, Expansão, Operação e Manutenção da Infraestrutura da Rede de Iluminação Pública do Município de Águas Lindas de Goiás/GO. Desta forma, declaro: Ter ciência das regras do Decreto 107/2016, Lei Municipal 370/2002 e do presente chamamento.

Para tanto::

- a) Assume o compromisso de cumprir eventuais solicitações feitas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
- b) Assume a integral responsabilidade pelo conteúdo dos estudos técnicos apresentados, quanto à veracidade das informações e declarações ali contidas;
- c) Declara ser titular da propriedade dos direitos autorais dos estudos técnicos desenvolvidos no ato da apresentação dos mesmos à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e que esses não infringem direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros;
- d) Assume o compromisso de Ceder à Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás os direitos autorais decorrentes dos Estudos apresentados,

Indicação de um agente interlocutor do interessado:

Nome: Cargo: Endereço: Telefone: e-mail:

[assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) da INTERESSADA, ou  
pessoa credenciada ou  
procurador com poderes específicos.